



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.450

GABPREF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE 04/06/2008

RUBRICA

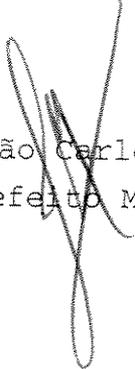
**Delimita logradouro público
nos bairros Centro e Fonte
Grande.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua João Antunes Barbosa, denominada pela Lei nº 417, de 28 de maio de 1955, tem início na Rua Graciano Neves (ponto de coordenadas UTM E= 360.346,42 e N= 7.753.117,36), e término na Escadaria Ranulpho Gianordoli (ponto de coordenadas UTM E= 360.427,77 e N= 7.753.079,43), fazendo limite entre os bairros Centro e Fonte Grande.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 02 de junho de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2761693/08

/stn